

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202406/0031

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Leiria

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1385,99

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para o exercício de funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente, desenvolver funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaborar pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do IPLeiria em atividades e projetos de internacionalização, nomeadamente na submissão a candidaturas de Projetos Europeus nas áreas do ensino, ciência, investigação, cooperação e outros, supervisão, gestão técnica e administrativa da execução de projetos internacionais, preparação e condução de reuniões internacionais em língua inglesa, escrita de atas de reuniões e relatórios de projeto em língua inglesa, gestão de comunicação com parceiros internacionais e com a Comissão Europeia, e organização de eventos e missões internacionais.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho do Sr. Vice-Presidente Prof. Doutor José Frade de 19/02/2024

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura ou grau superior em Ciências da Vida (CNAEF 42), ou em Ciências Empresariais (CNAEF 34)

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Leiria	1	Rua General Norton de Matos - Apartado 4133		2411901 LEIRIA	Leiria	Leiria

Total Postos de Trabalho: 1
Nº de Vagas/ Alterações
Formação Profissional
Outros Requisitos:
Formalização das Candidaturas
Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.ipleiria.pt>
Contacto: <https://recrutamento.ipleiria.pt>
Data Publicitação: 2024-06-03

Data Limite: 2024-06-19

Texto Publicado
Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 11646/2024/2, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 106, de 3 de junho

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso integral a que se refere o Aviso (extrato) n.º 11646/2024/2, publicado no Diário da República, 2ª série n.º 106, de 3 de junho. 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 19/02/2024, proferido no uso de competência delegada, cf. alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 12584/2022, de 27 de outubro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em Diário da República, procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Politécnico de Leiria, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Código do Procedimento administrativo e demais legislação em vigor. Em todas as referências à legislação aplicável, deverá ser considerada a redação vigente. 3. Para efeitos do disposto no art.º 34 da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (RVP), foi ouvida a entidade gestora do sistema de valorização profissional (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público), que expressamente declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 4. Local de Trabalho: Instituto Politécnico de Leiria. 5. Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na categoria

e carreira geral de técnico superior, para a área funcional de projetos de internacionalização, para o exercício de funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente, desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do IPLeiria em atividades e projetos de internacionalização, nomeadamente apoio a candidaturas de Projetos Europeus nas áreas do ensino, ciência, investigação, cooperação e outros, supervisão, gestão técnica e administrativa da execução de projetos internacionais, preparação e condução de reuniões internacionais em língua inglesa, escrita de atas de reuniões e relatórios de projeto em língua inglesa, gestão de comunicação com parceiros internacionais e com a Comissão Europeia, e organização de eventos e missões internacionais. 6. O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no art.º 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única. 7. Requisitos de admissão: 7.1 Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 7.2. Nível habilitacional: Licenciatura ou grau académico superior em Ciências da Vida (CNAEF 42), ou em ciências empresariais (CNAEF 34) 8. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais. 9. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria não podem ser admitidos candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10. Forma de apresentação das candidaturas: 10.1 As candidaturas deverão ser submetidas na plataforma eletrónica deste Instituto Politécnico, disponível para o efeito em <https://recrutamento.ipleiria.pt>, A instrução da candidatura realiza-se através do preenchimento das secções disponíveis na plataforma eletrónica. 10.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 10.3. Na formalização da candidatura é obrigatória a submissão dos documentos, em formato pdf. 11. Documentos a apresentar para os/as candidatos/as sem vínculo de emprego público: o certificado de habilitações. 11.1. Para os/as candidatos/as que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, além dos documentos referidos no ponto anterior, deverão anexar declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, a posição e o nível remuneratório, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e nos exercício das funções públicas, assim como, as avaliações de desempenho obtida no último biénio. 11.2. Os/As candidatos/as são dispensados/as da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 7.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, na submissão da candidatura. 12. Métodos de seleção: nos termos da possibilidade prevista no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será efetuada da utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 19.º, da alínea q) do n.º 3 do artigo 11.º e do n.º 2 do artigo 22.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12.1 Métodos de seleção obrigatórios: considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, ex vi n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo que no caso de os/as candidatos/as reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de

Competências (EAC). 12.2. Método de seleção facultativo ou complementar: nos termos do artigo 6.º da Portaria, será aplicado o método Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 12.3. Os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, conforme estipulado no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou deles tenham desistido.

13. De acordo com o disposto no art.º 19.º da citada Portaria, a aplicação do 2.º método e seguintes será apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no 1.º método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

14. Valoração dos métodos de seleção:

14.1 Prova de conhecimentos (PC): A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e inglesa face à especificidade do posto de trabalho a ocupar. A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, terá uma duração de 120 minutos com perguntas em português e em inglês, quer de escolha múltipla, quer de desenvolvimento e incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função e versará sobre os temas a seguir indicados:

a) Parte Geral - Código do Procedimento Administrativo; - Regime jurídico dos trabalhadores da administração pública; - Sistema de avaliação de desempenho (SIADAP); - Organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Leiria; - Objetivos, estrutura e ações do Programa Erasmus+.

Legislação - Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 4 de janeiro; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; - Estatutos do Politécnico de Leiria - Despacho Normativo n.º 6/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 58, de 21 de março. Toda a legislação deverá ser considerada na sua atual redação.

b) Parte Específica - Princípios básicos de gestão de projetos; - Funções e responsabilidades em gestão de projetos; - Gestão de riscos e conflitos em projetos internacionais; - Implementação de estratégias de internacionalização em instituições de ensino superior; - Trabalho colaborativo em equipas virtuais – organização e operacionalização; Bibliografia - Paul Roberts, Guide to Project Management, Getting it Right and achieving lasting benefit, The economist, 2 nd Edition. - Harold R. Kerzner, Project Management, Wiley, 11th Edition. - Hanz de Wit, Internationalization in Higher Education – a critical review, Simon Fraser University Educational Review Vol. 12 No. 3 Fall 2019. - European Commission, Communication on a European Strategy for Universities, 2022 - European Commission, Proposal for a Council Recommendation on building bridges for effective European higher education cooperation, 2022 - Diana Gasici, Internacionalização do Ensino Superior em Portugal através dos programas Europeus de Mobilidade - Estudo de caso Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2016.

14.2. A prova de conhecimentos será realizada individualmente, com consulta de legislação relevante, não comentada, nem anotada. Durante a sua realização não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado não autorizado. A violação do disposto neste ponto implica a atribuição de classificação de 0 valores na prova em referência.

14.3. Avaliação Psicológica (AP) - A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Este método será composto pela aplicação de vários instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e, por cada candidato submetido a este método de seleção, será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido.

14.3.1. A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção.

14.4. Avaliação Curricular (AC) - A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: $AC = 0,2 HA + 0,2 FP + 0,5 EP + 0,1 AD$.

14.5. Entrevista de avaliação

de competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, incidirá nas seguintes competências: A - Orientação para resultados; B – Iniciativa e autonomia; C - Planeamento e organização; D – Responsabilidade e compromisso com o Serviço; E - Comunicação; F – Conhecimentos especializados e experiência 14.5.1. A classificação de cada uma das competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final da EAC resulta da média aritmética simples das competências em análise e terá uma ponderação de 30% na avaliação final. 15. A Ordenação Final (OF): A classificação final dos candidatos será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 70\% PC + 30\% EAC$ ou $CF = 70\% AC + 30\% EAC$ Em que: CF — Classificação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AC — Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. 16. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: 1.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Conhecimentos especializados e Experiência. 2.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Responsabilidade e Compromisso com o serviço. 3.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Conhecimentos especializados e Experiência. 4.º Candidato/a com a melhor classificação obtida na competência: Orientação para Resultados. 17. Composição do júri: Presidente – Pedro António Amado de Assunção, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria Vogais efetivos - Ana Paula Neves Gomes, Diretora do Serviço de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Leiria e Sérgio Manuel Maciel de Faria, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Tecnologia e Gestão. Vogais suplentes – Dina Maria Amaro Jorge, Chefe da Divisão de Comunicação e Relações Internacionais e Alexandre Miguel Santos Soares, Chefe de Gabinete do Instituto Politécnico de Leiria. O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo. 18. As falsas declarações prestadas pelos candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 19. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 20. Notificação dos candidatos/as: as notificações dos candidatos/as serão efetuadas através de email, de acordo com o artigo 6.º da Portaria. 21. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as: A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação será disponibilizada na plataforma <https://recrutamento.ipleiria.pt>, 22. Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. 23. Quota de emprego: Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a portador de deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 24. Publicitação do Aviso: O presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, na página eletrónica do Politécnico de Leiria. 25. Prazo de validade – nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, caso a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 26. Política de Privacidade e Tratamento de Dados: O Instituto Politécnico de Leiria, informa que, de acordo com a Política de Privacidade, os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para tramitação do procedimento concursal referido no presente aviso, em cumprimento com a Portaria. 27. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. 16 de maio de 2024. — O Vice-Presidente, José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**